

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 317 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 29, art. 30, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 9, I, art. 48, X, art. 76, art. 77, II, art. 87 e art. 94 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1997, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante realização de processo de compra, em nome do interesse público, da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, os bens imóveis com as especificações e finalidades a seguir delineadas:
- I Finalidade: 01 (um) terreno urbano para construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Localização: Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor do R/m^2 = R$ 110,00$ (cento e dez reais)

Dimensões = 20 x 40 m

 $Area\ Total = 800\ m^2$

Valor da Compra = R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

II - Finalidade: Terreno urbano para construção do Mercado Municipal de Abastecimento.

Localização: Conforme Memorial Descritivo, anexo.

Valor do R/m^2 = R$ 110,00$ (cento e dez reais)

Dimensões = Conforme memorial descritivo, anexo.

Área Total = 680 m²

Valor da Compra = R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

III - Finalidade: Terreno urbano para Construção do Estádio Municipal de Futebol, Rodoviária, Praças, Postos de Saúde, Prédio sede do órgão do Conselho Tutelar, Escolas, Creches, Casas Populares e Lotes.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03 GABINETE DO PREFEITO

Localização: Conforme Memorial Descritivo, anexo.

Valor do R/m^2 = R$ 2,07$ (dois reais e sete centavos)

Dimensões = Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor da Compra = R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

IV - Finalidade: Terreno urbano para Centro Educacional para Crianças Especiais e Centro de Capacitação para a Juventude.

Localização: Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor do R/m^2 = R$ 50,00$ (cinquenta reais)

Dimensões = 35 x 82 m

 \acute{A} rea Total = 2870 m²

Valor da Compra = R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)

V - Finalidade: Terreno urbano para Construção da Avenida que ligará o Parque Tomás a Avenida Nagib Haickel.

Localização: Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor do R/m^2 = R$ 110,00 (cento e dez reais)$

Dimensões = 8 x 50 m²

 $Area\ Total = 400\ m^2$

Valor da Compra = R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

VI - Finalidade: Terreno Rural para a Construção do Abatedouro Frigorifico de Bovídeos.

Localização: Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor do R/m^2 = R$ 1,50$ (um real e cinquenta centavos)

Dimensões = 100 x 500

Valor da Compra = R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

- **§1º.** Foram utilizados diversos fatores para o cálculo dos imóveis acima transcritos. Levou-se em consideração as características do imóvel (posição, idade, tipologia), a função da área da edificação, a utilização (comercial, residencial ou outra) e a média de valor do metro quadrado para os imóveis no mesmo logradouro (valor unitário padrão).
- **§2º.** A avaliação realizada usou o modelo de Planta Genérica de Valores, onde é feito um mapa do Município, por meio do qual se dividem as regiões urbanas em áreas com valores determinados. Esses números são atribuídos às construções e aos terrenos com sistema de tabelas, índices, fatores e listas com a média de valores unitários para cada metro quadrado.
- §3º. Os valores mencionados nos incisos deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03 GABINETE DO PREFEITO

- **Art. 2.** Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
- **Art. 3.** Os recursos destinados ao pagamento das aquisições dos bens imóveis acima delineados serão consignados em dotações próprias, a seguir delineadas:

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

- 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 0002 Serviços de Administração Municipal
- 04 122 0002 2005 0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis
- Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, 16 de novembro de 2021.

José Almeida de Sousa Prefeito Municipal